



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 551/90

Dianópolis - Tocantins, 10 de Setembro 1990

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins; Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal da Fazenda Alto Alegre, Escola Municipal Herculano Costa Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Dianópolis, aos 10 dias do
mês de Setembro de 1990.

Deodato S. Costa Póvoa
Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal